



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**INCLUI DISPOSITIVO EM ATO
ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir o Parágrafo Único, no Art. 1º, no Decreto-N nº 2.998, de 15 de julho de 2022, que nomeou a Comissão Especial Técnica do Programa “Maratáizes + Moradia”, criada através do Decreto-N nº 2.367/2019, conforme segue:

“Parágrafo Único – Os membros desta Comissão farão jus a gratificação no percentual de 20%, conforme previsto no anexo VIII do art. 91 da Lei Municipal nº 1355/2010.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)